

**CARTA COTAÇÃO Nº 084/2021**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 264/2021**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
<b>IMEDIATA</b>	<b>DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO</b>	<b>A PRAZO</b>	<b>15 DIAS APÓS ENTREGA</b>

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais / medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais / medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br)), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais / medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

### 3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 23 a 25 de agosto de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail:[geovana.asscompras@ipgse.org.br](mailto:geovana.asscompras@ipgse.org.br).

**5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR  
FALEIROS MACHADO – HURSO.  
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA  
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

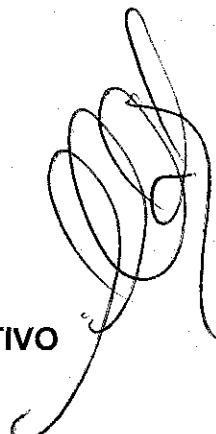
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE.  
ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE  
RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000  
– FONE (64) 3050-3275

**DADOS DO COMPRADOR**

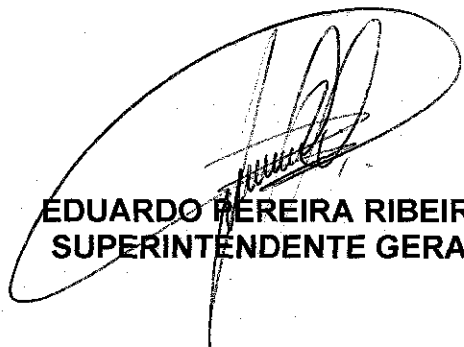
Denominação Social/CNPJ/Endereço	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52</b> ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

**Santa Helena de Goiás, Goiás 04 de agosto de 2021**

**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**



**CARTA COTAÇÃO Nº 084/2021  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 264/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br).

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO PERACETICO 5% - GALÃO 5 LTS	UNIDADE	10
2	ADAPTADOR MAX ENPLUS PARA EQUIPO DE DIETA ENTERAL	UNIDADE	500
3	AGUA OXIGENADA 10V - FRASCO 100 ML	UNIDADE	48
4	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAOSSEA INFANTIL 18GX10/75MM	UNIDADE	2
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	6000
6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	17000
7	ALCOOL 70% - 1 LT	UNIDADE	150
8	ALCOOL 70% - 100ML (ALMOTOLIA)	UNIDADE	4500
9	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	100
10	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICA 10CM X 1M	UNIDADE	240
11	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M	UNIDADE	780
12	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 10CM 13 FIOS 1,8M	UNIDADE	2000

13	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 15CMX1,8M 13 FIOS	UNIDADE	3500
14	ATADURA CREPE NÃO ESTERIL 20CM 13 FIOS/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	384
15	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - ROLO	UNIDADE	120
16	ATADURA GESSADA DE 10 CMX3 - ROLO	UNIDADE	120
17	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M -ROLO	UNIDADE	120
18	ATTEST LEITURA RÁPIDA 1292 (INDICADOR BIOLÓGICO - 3 HS) - AMPOLA	UNIDADE	300
19	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA MAIOR OU IGUAL A 40 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	UNIDADE	300
20	AVENTAL IMPERMEAVEL C/ MANGA	UNIDADE	100
21	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 35 E	UNIDADE	1
22	CANULA DE CARLENS PVC DUPLO LUMEN C/ CUFF CARINAL 35 ESQUERDA	UNIDADE	1
23	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CROMADA N° 06	UNIDADE	5
24	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 190X80X14 CM	UNIDADE	26
25	CAPA COLCHÃO P/MACA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 183X60X7CM	UNIDADE	25
26	CAPA CAMA BOX IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 190X90X45 CM	UNIDADE	10
27	CAPA DE MICROSCOPIO PARA CIRURGIA ENVELOPADA ESTERIL 12,5CM	UNIDADE	36
28	CATETER FOGARTY 4 FR 80CM	UNIDADE	5
29	CATETER FOGARTY 5 FR 80CM	UNIDADE	2
30	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNIDADE	300
31	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNIDADE	400
32	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNIDADE	400
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18	UNIDADE	1000
34	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL DESCARTAVEL	UNIDADE	100
35	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2,5FR (PICC)	UNIDADE	10
36	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N° 5,5 FR (16CM)	UNIDADE	10
37	CIRCUITO CPAP P OXIGENOTER CANULA NASAL N°01(1000 A 1250G) - CONJUNTO	UNIDADE	2
38	CIRCUITO PCPAP P OXIGENOTER CANULA NASAL N°02(1000 A 2000G) - CONJUNTO	UNIDADE	2
39	CLIP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	300
40	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% - FRASCO 100ML	UNIDADE	600
41	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 1% FRASCO 100ML	UNIDADE	600
42	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 2% - FRASCO 100ML	UNIDADE	600

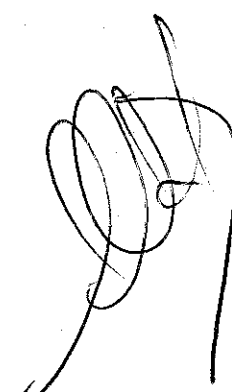


43	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO D33 188X88X10CM	UNIDADE	10
44	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	2500
45	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	8400
46	DRENO DE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM - 600ML	UNIDADE	5
47	ELETRODO DESC. MONIT. CARDIACA ADULTO	UNIDADE	6000
48	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIVERSAL GAVITRACIONAL	UNIDADE	800
49	EQUIPO GIRASET EG-03230000	UNIDADE	100
50	EQUIPO GIRASET EG-04210000	UNIDADE	1000
51	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT. LUER SLIP	UNIDADE	3000
52	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	800
53	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	100
54	ESCOVA P/ DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	UNIDADE	1080
55	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M - ROLO	UNIDADE	350
56	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE 50MMX10M - ROLO	UNIDADE	60
57	FRASCO DE POLICARBONETO SEM VACUOMETRO 500ML	UNIDADE	25
58	FORMOL LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML - FRASCO	UNIDADE	5
59	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	UNIDADE	1600
60	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	3500
61	GEL P/ ECG C/ ALTA CONDUTIVIDADE HIDROSSOLUVEL 100ML - FRASCO	UNIDADE	10
62	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2,2% (PRONTO USO) C/ ATIVADOR - GALÃO 5000ML	UNIDADE	8
63	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 - CONTRATO - PACOTE C/ 250	UNIDADE	500
64	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 120 CM GR.40 SMS - ROLO	UNIDADE	4200
65	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 140 X 140 CM GR.40 SMS - ROLO	UNIDADE	2500
66	KIT CATETER VENOSO CENTRAL 14GA X 20CM ADULTO MONO LUMEN	UNIDADE	10
67	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 22FR	UNIDADE	5
68	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 28FR	UNIDADE	5
69	LAMINA DESC. PARA TRICOTOMIZADOR ELETRICO (MODELO 9661L)	UNIDADE	100
70	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERIL	UNIDADE	700
71	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	300
72	LAMINA DE BISTURI Nº 21 ESTERIL	UNIDADE	300

73	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERIL	UNIDADE	800
74	LANCETA DESCARTAVEL C/RETRACAO AUTOMAT. DISP.SEG.	UNIDADE	4000
75	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL - PAR	PAR	1000
76	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL - PAR	PAR	500
77	LUVA DE PROCEDIMENTO G NAO ESTERIL - CAIXA C/ 100	CAIXA	150
78	LUVA DE PROCEDIMENTO M NAO ESTERIL - CAIXA C/ 100	CAIXA	350
79	LUVA DE PROCEDIMENTO P NAO ESTERIL - CAIXA C/ 100	CAIXA	350
80	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM - ROLO	UNIDADE	20
81	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM 100% ALGODAO - ROLO	UNIDADE	20
82	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESC (NP)	UNIDADE	15000
83	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC S/ LATEX Nº 1	UNIDADE	3
84	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	UNIDADE	40
85	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 15G	UNIDADE	500
86	SERINGA DESC.0,5ML C/AG 8X0.3MM P/ INSULINA	UNIDADE	100
87	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X0.3MM P/ INSULINA	UNIDADE	3000
88	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA)	UNIDADE	15700
89	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA LUER SLIP (LISA)	UNIDADE	7500
90	SERINGA DESC. 60ML C/ BICO CATETER S/ AGULHA	UNIDADE	200
91	SERINGA DESC. 60ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA) P/ BOMBA INF.	UNIDADE	300
92	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	3500
93	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	1500
94	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N 14	UNIDADE	2000
95	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	10
96	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	100
97	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	60
98	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	100
99	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	100
100	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	50
101	SONDA FOLEY 3V NR18 C/ BALAO	UNIDADE	10
102	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 04	UNIDADE	50
103	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL MATERIAL CURVIN 50CMX70CM	UNIDADE	100

<b>104</b>	TESTE AUTOCLAVE TIPO BOWIE DICK - PACOTE	UNIDADE	100
<b>105</b>	TIRA TESTE P/ DETERMINACAO GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	10000

**FABIO VILELA MATOS**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

